TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 610 DE 20 DE JUNHO DE 1974

FIXA NOVAS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL A TAXÍMETRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Interministerial de Preços (CIP) em reunião realizada em 24 de abril do corrente ano baixou a Resolução nº 28/74 aprovando o reajuste das tarifas para o serviço de veículos de aluguel a taxímetro neste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os preços dos serviços de taxi no Municipio de Porto Velho, que passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

a) Bandeirada	Cr$ 1,80
b) Quilômetro rodado na Bandeira I	Cr$ 1,00
c) Quilômetro rodado na Bandeira II	Cr$ 1,20
d) Hora de espera ou parada	Cr$ 7,20
e) Volume transportado, medindo mais de 0,60 x 0,30 (por unidade)	Cr$ 1,00

Art. 2º - A Bandeira II será usada nos seguintes casos:

I - Entre 22 e 6 horas

II - Nos domingos e feriados

III - Em serviços fora da área urbana da cidade de Porto Velho, a partir do primeiro quilômetro rodado.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Decreto, para que todos os veículos de aluguel - tipo taxi circulem usando, obrigatoriamente, o taxímetro.

Art. 4º - Estão sujeitos às sanções legais, os infratores do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMANUEL PONTES PINTO
Prefeito Municipal